



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalet.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS

Data	26/05/2022	Horário	14:00
Modalidade	Pregão Presencial nº	nº 08/2022	Processo nº 21/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sinal de Internet Através de Ondas de Rádio Tipo Wireless e/ou Fibra Ótica com Fornecimento de 200 Megabytes de Acesso, com Disponibilização De Equipamentos Necessários, Bem como a Manutenção Corretiva e Preventiva em Diversos Equipamentos de Informática, conforme anexo I.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP) reuniram-se a Sra. Pregoeira, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela PORTARIA N. 112/2022, bem como a procuradoria jurídica do município e a assessoria técnica, afim de realizar o exame ao procedimento em tela.

- Tempestivamente, apontando em síntese a necessidade de conhecimento do recurso e da contrarrazão dos recursos das empresas **INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA** e **FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY INFORMÁTICA - ME**.
 - Inicialmente constatou-se a apresentação de recurso apresentado pela empresa **INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA** a qual relata sua insatisfação quanto a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual classificou todas as empresas para o prosseguimento do certame, especialmente em relação a:
 - A) A empresa recorrente apresentou as seguintes alegações *“o pregoeiro deverá avaliar, frente aos critérios objetivos previstos no edital, informações constantes nas propostas e desclassificar aquelas que não atendem ao dispositivo instrumento convocatório, no que concerne aos requisitos mínimos de qualidade do objeto...”*
 - Posteriormente houve a contrarrazões de recurso apresentado pela empresa **FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY INFORMÁTICA – ME**:
 - B) Alegando que *“a manifestação da intenção de recorrer não deveria ser admitida, pois foi realizada fora do momento correto do procedimento, visto que a Lei 10.520/2002 preconiza que as intenções de recurso serão manifestadas após a habilitação do vencedor...”*
- Diante do ocorrido esta comissão através da Sra. Pregoeira, decidiu por bem paralisar o certame, visando a emissão de parecer jurídico, afim de proporcionar segurança a esta comissão, conclui que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalet.sp.gov.br

I – DA EMPRESA INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA.

- No mérito, **CONCEDER-LHE PROVIMENTO**, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente, foram demonstradas através do presente edital em seu termo de referência descrevendo de forma precisa a solução e demais obrigações que incidirão na execução do contrato.

- Acolha a representação da empresa “**INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA**” e no mérito seja considerado **procedente**;
- Declaro todas as demais empresas desclassificadas para prosseguimento ao certame;
- Conceda o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas abram as contrarrazões da decisão proferida;
- Caso não haja manifestação, determine a abertura de nova sessão para prosseguimento ao processo;
- Promova a publicidade e transparência dos atos aqui definidos.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e os membros presentes que concordaram com todo o exposto.

Aline Priscila Rossi Ladeia
Pregoeira

Nilson Luiz Assunção
Membro

Neila Lopes Santana Zeuli
Membro

Omário Luiz Cintra
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data	26/05/2022	Horário	14:00
Modalidade	Pregão Presencial nº	nº 08/2022	Processo nº 21/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sinal de Internet Através de Ondas de Rádio Tipo Wireless e/ou Fibra Ótica com Fornecimento de 200 Megabytes de Acesso, com Disponibilização De Equipamentos Necessários, Bem como a Manutenção Corretiva e Preventiva em Diversos Equipamentos de Informática, conforme anexo I.

Vistos e examinados estes autos referentes à licitação na modalidade pregão presencial nº. 08/2022.

Trata-se de análise do recurso e das contrarrazões de recurso impetrado pelas empresas **INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA** e **FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY INFORMÁTICA - ME**.

É o relatório.

Sabe-se que a licitação na modalidade pregão é disciplinada pela Lei 10.520/02, e suas legislações correlatas, contudo registra-se a ocorrência de recurso quanto a decisão de classificação da empresa **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS**, causando descontentamento da requerente, conforme segue:

I – DA EMPRESA INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA.

- No mérito, **CONCEDER-LHE PROVIMENTO**, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente, foram demonstradas através do presente edital em seu termo de referência descrevendo de forma precisa a solução e demais obrigações que incidirão na execução do contrato.
- Acolha a representação da empresa **“INFFOTREINI PROVEDORES E INFORMÁTICA LTDA”** e no mérito seja considerado **procedente**;
- Declaro todas as demais empresas desclassificadas para prosseguimento ao certame;
- Conceda o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas abram as contrarrazões da decisão proferida;
- Caso não haja manifestação, determine a abertura de nova sessão para prosseguimento ao processo;
- Promova a publicidade e transparência dos atos aqui definidos.

Aline Priscila Rossi Ladeia
Pregoeira

